

# CONSELHO DE MINISTROS

22. AGOSTO, 1979

1  
Furt

## COMUNICADO

1. O Conselho de Ministros aprovou, no âmbito dos diversos ministérios, os seguintes projectos de Decretos - lei:
- Presidência do Conselho de Ministros
    - o que estabelece a lei Orgânica do V Governo Constitucional ✓
  - Ministério das Finanças
    - o que altera o Quadro Orgânico de Fundação de Custas do Futuro ✓
    - o que altera o Decreto - lei n.º ~~145/79~~ <sup>729-E/75</sup>, de 22 de ~~April~~ <sup>Dezembro</sup> (sobre o pagamento anual de juros devidos por depósitos à ordem ou por depósitos com pré-aviso) ✓
    - o que permite ao pessoal da Direcção - Geral do Tesouro o acesso a categorias superiores, mediante concursos públicos, com dispensa de requisitos normalmente exigidos ✓
    - o que proroga por 90 dias o prazo estabelecido no artigo 53.º do Decreto - lei n.º 145/79, de 23 de Maio (instituição de medicina de socorro) ✓

## 2. O Conselho decidiu:

(2) *Prof*

- prorrogar, até 30 de Outubro do corrente, aos o prazo de apresentações para o corpo técnico do Grupo PRAINHA dos elementos necessários à celebração de um ou mais contratos de viabilização, nos termos do Decreto-Lei 124/77 de 1 de Abril, e demais legislações oficiais, prorrogando por cento e oitenta dias os prazos fixados àquelas cujo teor se encontra no 4.º, 8.º e 12.º de Resoluções 67/79, de 14 de Fevereiro (D.R. I série, nº 57, de 9 de Março de 1979). ✓
- prorrogar por 90 dias o prazo para a apresentação de Contratos de Viabilização na Fábrica de Fiação e Tecidos do JACINTO, SARL. ✓
- Exonerar, a seu pedido, o Eng.º Manuel de Carlos Sousa Oliveira Moreira de Amaral, do cargo de Presidente do Conselho de Gerência de empresa pública das Jornais Notícias e Capital, nomeando para o mesmo cargo, ouvido os trabalhadores de EPNC, o Dr. Daniel Pacheco Amaral. A presente nomeação, dada a sua natureza, tem o carácter interino, nos termos previstos no art.º 7.º nº 3.º da Lei nº 78/77, de 25 de Outubro ficando

Nota para  
no Agente

(3)  
sua confirmação dependente de parecer, solicitado  
pelos Ministros de Comunicação Social ao Conselho  
de Transportes e Imprensa

3. O Conselho tomou conhecimento, pelo Ministro  
dos Transportes e Comunicações, de proposta  
de reformulação da frota de aeronaves  
para o longo curso, apresentada pelo Conselho  
de Aviação da TAP àquela entidade  
tutelada, em que, numa primeira fase,  
está prevista a aquisição de três aviões  
modelo Lockheed L-1011-500 e opções  
para mais duas unidades.  
foi resolvido pelo Conselho criar uma  
Comissão inter-ministrial "ad-hoc"  
para, no prazo de 60 dias, habilitar o  
Governo. Com um parecer definitivo relativo  
à renovação de frota de longo curso de  
transportadora nacional TAP quer no  
respeitante aos aspectos técnicos e eco-  
nómicos quer; também, quanto aos aspetos  
de financiamento e de contrapartida  
a receber, devendo ser, oportunamente,  
dedo conhecimento público do respetivo  
setor, evidenciando a desejada trans-  
parência de decisão final do Governo.
- 22 Abr 78